



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa especializada para serviço de revisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa **para prestação de serviço técnico especializado de revisão e manutenção preventiva na Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras – marca XMG – modelo XE150BRI, chassi XUG01502ARPA01187, cedida pela Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.**

1.2. O serviço será realizado pela empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais – EIRELI, representante legal e exclusiva da fabricante XMG no Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Unid	Serviço técnico	R\$ 1.744,00	R\$ 1.744,00
2	01	Peça	Filtro XCMG Papel Comb XE150BR, XE215BR, LW500, XE370.	R\$ 560,83	R\$ 560,83
3	01	Peça	Filtro XCMG Comb. XE150BR, XE180BR, XD103, RP505.	R\$ 1.475,83	R\$ 1.475,83
4	01	Peça	Filtro Motor PR. XE150BR/LW300KV, XP265S MOTOR QSF	R\$ 329,73	R\$ 329,73
5	01	Peça	Filtro Joystick XCMG Moderna XE150, XE225BR, XE380DK	R\$ 241,85	R\$ 241,85
6	01	Peça	Filtro Ar XCMG Int. XT870/XE150D, XE150BR, XE180BR.	R\$ 570,83	R\$ 570,83
7	01	Peça	Filtro Ar XCMG Ext. XT870/XE150D, XE150BR, XE180BR.	R\$ 1.060,83	R\$ 1.060,83
8	20	Litro	Lubrificante XCMG 80W90	R\$ 37,95	R\$ 759,00
9	20	Litro	Lubrificante XCMG, Motor 15W40	R\$ 42,05	R\$ 841,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 7.583,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é fundamentada na necessidade de revisão obrigatória da máquina escavadeira para garantir seu pleno funcionamento,



conforme especificações do fabricante. A empresa **GRA é a única autorizada a realizar serviços de revisão técnica nos equipamentos XMG no Estado do Rio Grande do Sul**, condição comprovada por documentação apresentada pela própria empresa.

2.2. Por se tratar de fornecedor exclusivo, a contratação será realizada com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou **representante comercial exclusivo**.

2.3. A exclusividade da empresa foi atestada pela Declaração (Anexo I) da Empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução envolve a revisão técnica completa da escavadeira hidráulica, abrangendo inspeção mecânica, elétrica e hidráulica, substituição de peças defeituosas (se necessário), atualização de software (se aplicável), testes operacionais e emissão de laudo técnico final. O serviço garante o cumprimento das exigências do fabricante e a preservação da garantia da máquina.

3.2. Todo o ciclo de vida do objeto será considerado, com foco na preservação da vida útil da escavadeira e na prevenção de falhas operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve ser representante exclusiva da marca XMG no Estado do Rio Grande do Sul.

4.2. O serviço deve ser realizado por técnicos certificados pela fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do contrato serão realizados pela Secretaria da Agricultura.

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a aquisição das peças será de **R\$ 7.583,90 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**, conforme orçamento apresentado pela empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.

6.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, caso necessário.

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço contratado.



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



6.3. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2013 - MANUT SECRET MUN AGRICULTURA

Despesa 7017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 7019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Recurso 0001

Órgão 9 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSITO

Unidade 1 - MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO

2016 - MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO

Despesa 9014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 9016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA

Recurso 0001

7. ANEXOS

Anexo I – Atestado de Exclusividade da GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.

Anexo II – Orçamento detalhado das peças a serem adquiridas.

Anexo III – Plano de Uso Equipamentos SEAPI.

São Vendelino, 12 de maio de 2025.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito e
Resp. pela Secretaria da Agricultura